



**Porto
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

**PORTARIA Nº 044 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018
REDUZ A JORNADA DE TRABALHO DE EMPREGADA PÚBLICA**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00; combinado com a Lei Municipal nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e suas alterações, resolve:

RESOLVE:

Reduzir a jornada de trabalho de **TRYCIA REGINA DA SILVA**, ocupante do emprego público efetivo de Agente de Autoridade Portuária I desta Autarquia Municipal, nos termos do § 3º, artigo 1, da Lei 6.415 de 23 de outubro de 2013, em 02 (duas) horas diárias, respeitando o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, retroativo a 19 de setembro de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 04 de outubro de 2018.

**Eng.º. Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí**